

PE	261060	PAUDALHO	1	0	0	1	0	4
PE	261070	PAULISTA	1	0	0	0	0	10
PI	220030	ALTO LONGA	1	0	0	1	0	5
PI	220050	AMARANTE	0	0	0	1	0	0
PI	220327	CURRAL NOVO DO PIAUI	1	0	0	1	0	8
PI	220595	MARCOLANDIA	0	0	0	1	0	0
PI	220790	PEDRO II	1	0	0	1	0	6
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUI	1	0	0	0	0	4
PI	220950	SANTO INACIO DO PIAUI	0	0	0	1	0	0
PI	220987	SÃO JOAO DA FRONTEIRA	1	0	0	1	0	5
PI	220995	SÃO JOAO DA VARJOTA	0	0	0	1	0	0
PI	221100	TERESINA	0	0	0	1	0	0
PR	410720	DOIS VIZINHOS	1	0	0	1	0	6
PR	411060	IPORA	1	0	0	0	0	1
PR	411620	MORRETES	1	0	0	1	0	3
PR	412600	SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA	1	0	0	0	0	5
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	0	0	0	1	0	0
RJ	330020	ARARUAMA	0	0	0	1	0	0
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	0	0	0	1	0	0
RJ	330050	BOM JARDIM	1	0	0	0	0	9
RJ	330070	CABO FRIO	3	0	0	2	0	19
RJ	330093	CARAPEBUS	1	0	0	0	0	11
RJ	330120	CARMO	1	0	0	0	0	4
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0	0	0	0	0	1
RJ	330250	MAGE	2	0	0	1	0	11
RJ	330285	MESQUITA	1	0	0	0	0	5
RJ	330350	NOVA IGUACU	2	0	0	0	0	11
RJ	330430	RIO BONITO	0	0	0	1	0	0
RJ	330490	SÃO GONCALO	3	0	0	4	0	15
RJ	330590	TRAJANO DE MORAIS	1	0	0	0	0	6
RJ	330620	VASSOURAS	1	0	0	1	0	4
RN	240500	JACANA	0	0	0	1	0	0
RN	240530	JANUARIO CICCO	1	0	0	1	0	5
RN	240800	MOSSORO	0	0	0	1	0	0
RN	240870	PARAU	0	0	0	0	0	0
RN	241440	TOUROS	0	0	0	1	0	0
RO	110060	CACAULANDIA	0	0	0	0	0	0
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	0	0	0	1	0	0
RO	110020	PORTO VELHO	2	0	0	2	0	8
RR	140005	ALTO ALEGRE	0	0	0	0	1	0
RR	140040	NORMANDIA	1	0	0	1	0	8
RS	430310	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	1
RS	430440	CANELA	0	0	0	1	0	0
RS	430960	HORIZONTINA	0	0	0	0	0	1
RS	431340	NOVO HAMBURGO	1	0	0	0	0	2
RS	431460	PIRATINI	1	0	0	1	0	5
RS	431490	PORTO ALEGRE	1	0	0	0	0	5
RS	431690	SANTA MARIA	2	0	0	1	0	11
RS	431740	SANTIAGO	1	0	0	1	0	6
RS	432130	TAQUARI	0	0	0	1	0	0
RS	432150	TORRES	0	0	0	0	0	1
RS	432200	TRIUNFO	1	0	0	0	0	5
RS	432300	VIAMAO	1	0	0	0	0	4
SC	420285	BRACO DO TROMBUDO	1	0	0	1	0	4
SC	420590	GASPAR	1	0	0	1	0	7
SC	420820	ITAJAI	1	0	0	0	0	6
SC	421020	MAJOR GERCINO	1	0	0	0	0	7
SC	421545	SANGAO	1	0	0	1	0	9
SC	421870	TUBARAO	1	0	0	1	0	5
SP	350210	ANDRADINA	0	0	0	0	0	1
SP	350610	BEBEDOURO	1	0	0	1	0	8
SP	350950	CAMPINAS	1	0	0	0	0	2
SP	351080	CASA BRANCA	1	0	0	1	0	6
SP	351380	DIADEMA	0	0	0	1	0	0
SP	351930	IBATE	1	0	0	0	0	4
SP	352210	ITANHAEM	0	0	0	1	0	0
SP	352230	ITAPETININGA	1	0	0	1	0	7
SP	352250	ITAPEVI	1	0	0	0	0	4
TO	170240	ARRAIAS	0	0	0	1	0	0
TOTAL		156	101	1	0	124	5	639

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Barcarena, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu Anexo I a esta Portaria;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica (PAB), para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência do incentivo financeiro referente à Equipe de Saúde da Família, a partir da competência financeira dezembro/2015, do Município de Barcarena (PA), em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pelo Relatório de Auditoria nº 14.167, oriundo do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS), especialmente no que tange ao descumprimento da carga horária por parte do profissional que compõe a Equipe de Saúde da Família, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 1 (uma) Equipe de Saúde da Família, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referente ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2015 aos Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS dos anos de 2012, 2013 e 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 23 de setembro de 2014, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) para o ano de 2013, e pela Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o repasse dos recursos de custeio referente ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2015 aos Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013 e 2014, relacionados no anexo a esta Portaria.



Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no Programa QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2015 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

N	UF	IBGE	Município	Valor do Recurso
1	AL	270010	ÁGUA BRANCA	RS 6.000,00
2	AL	270020	ANADIA	RS 6.000,00
3	AL	270070	BATALHA	RS 6.000,00
4	AL	270090	BELO MONTE	RS 6.000,00
5	AL	270120	CACIMBINHAS	RS 6.000,00
6	AL	270150	CAMPO GRANDE	RS 6.000,00
7	AL	270180	CARNEIROS	RS 6.000,00
8	AL	270190	CHÁ PRETA	RS 6.000,00
9	AL	270200	COITÉ DO NÓIA	RS 6.000,00
10	AL	270235	CRAÍBAS	RS 6.000,00
11	AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	RS 6.000,00
12	AL	270250	DOIS RIACHOS	RS 6.000,00
13	AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	RS 6.000,00
14	AL	270260	FEIRA GRANDE	RS 6.000,00
15	AL	270270	FELIZ DESERTO	RS 6.000,00
16	AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	RS 6.000,00
17	AL	270300	IBATEGUARA	RS 6.000,00
18	AL	270310	IGACI	RS 6.000,00
19	AL	270320	IGREJA NOVA	RS 6.000,00
20	AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	RS 6.000,00
21	AL	270370	JARAMATAIA	RS 6.000,00
22	AL	270380	JOAQUIM GOMES	RS 6.000,00
23	AL	270410	LAGOA DA CANOA	RS 6.000,00
24	AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	RS 6.000,00
25	AL	270440	MAJOR ISIDORO	RS 6.000,00
26	AL	270460	MARAVILHA	RS 6.000,00
27	AL	270500	MATA GRANDE	RS 6.000,00
28	AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	RS 6.000,00
29	AL	270540	MONTEIROPOLIS	RS 6.000,00
30	AL	270560	NOVO LINO	RS 6.000,00
31	AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	RS 6.000,00
32	AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	RS 6.000,00
33	AL	270600	OLIVENÇA	RS 6.000,00
34	AL	270620	PALESTINA	RS 6.000,00
35	AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	RS 6.000,00
36	AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	RS 6.000,00
37	AL	270642	PARICONHA	RS 6.000,00
38	AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	RS 6.000,00
39	AL	270680	PIACABUÇU	RS 6.000,00
40	AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	RS 6.000,00
41	AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	RS 6.000,00
42	AL	270760	QUEBRANGULO	RS 6.000,00
43	AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	RS 6.000,00
44	AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	RS 6.000,00
45	AL	270820	SÃO BRAS	RS 6.000,00
46	AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	RS 6.000,00
47	AL	270880	SÃO SEBASTIAO	RS 6.000,00
48	AL	270910	TAQUARANA	RS 6.000,00
49	AL	270940	VIÇOSA	RS 6.000,00
	AL Total			RS 294.000,00
50	AM	130063	BERURI	RS 6.000,00
51	AM	130140	EIRUNEPÉ	RS 6.000,00
52	AM	130300	NHAMUNDA	RS 6.000,00
	AM Total			RS 18.000,00
53	BA	290020	ABARÉ	RS 6.000,00
54	BA	290030	ACAJUTIBA	RS 6.000,00
55	BA	290040	ÁGUA FRIA	RS 6.000,00
56	BA	290115	AMÉRICA DOURADA	RS 6.000,00
57	BA	290130	ANDARAÍ	RS 6.000,00
58	BA	290135	ANDORINHA	RS 6.000,00
59	BA	290150	ANGUERA	RS 6.000,00
60	BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	RS 6.000,00
61	BA	290205	ARAÇAS	RS 6.000,00
62	BA	290210	ARACI	RS 6.000,00
63	BA	290250	BAIANÓPOLIS	RS 6.000,00
64	BA	290260	BAIXA GRANDE	RS 6.000,00
65	BA	290280	BARRA DA ESTIVA	RS 6.000,00
66	BA	290290	BARRA DO CHOÇA	RS 6.000,00
67	BA	290300	BARRA DO MENDES	RS 6.000,00
68	BA	290323	BARRO ALTO	RS 6.000,00
69	BA	290350	BELO CAMPO	RS 6.000,00
70	BA	290370	BOA NOVA	RS 6.000,00
71	BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	RS 6.000,00
72	BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	RS 6.000,00
73	BA	290420	BOTUPORÁ	RS 6.000,00
74	BA	290430	BREJÕES	RS 6.000,00
75	BA	290440	BREJOLÂNDIA	RS 6.000,00
76	BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	RS 6.000,00
77	BA	290460	BRUMADO	RS 6.000,00
78	BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	RS 6.000,00
79	BA	290500	CACULÉ	RS 6.000,00
80	BA	290515	CAETANOS	RS 6.000,00
81	BA	290530	CAFARNAUM	RS 6.000,00
82	BA	290550	CALDEIRÃO GRANDE	RS 6.000,00
83	BA	290580	CAMAMU	RS 6.000,00
84	BA	290610	CANÁPOLIS	RS 6.000,00
85	BA	290670	CÂNDIDO SALES	RS 6.000,00
86	BA	290680	CANSANÇÃO	RS 6.000,00
87	BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	RS 6.000,00
88	BA	290687	CAPIM GROSSO	RS 6.000,00
89	BA	290700	CARDEAL DA SILVA	RS 6.000,00
90	BA	290780	CÍCERO DANTAS	RS 6.000,00
91	BA	290790	CIPÓ	RS 6.000,00

92	BA	290860	CONDE	RS 6.000,00
93	BA	290880	CONTENDAS DO SINCORÁ	RS 6.000,00
94	BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	RS 6.000,00
95	BA	290900	CORDEIROS	RS 6.000,00
96	BA	290930	CORRENTINA	RS 6.000,00
97	BA	290940	COTEGIPE	RS 6.000,00
98	BA	290960	CRISÓPOLIS	RS 6.000,00
99	BA	290990	CURACÁ	RS 6.000,00
100	BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	RS 6.000,00
101	BA	291040	ENCRUZILHADA	RS 6.000,00
102	BA	291050	ENTRE RIOS	RS 6.000,00
103	BA	290050	ÉRICO CARDOSO	RS 6.000,00
104	BA	291075	FÁTIMA	RS 6.000,00
105	BA	291085	FILADÉLFIA	RS 6.000,00
106	BA	291125	GAVIÃO	RS 6.000,00
107	BA	291170	GUANAMBI	RS 6.000,00
108	BA	291185	HELÍÓPOLIS	RS 6.000,00
109	BA	291190	IACU	RS 6.000,00
110	BA	291200	IBIASSUCÉ	RS 6.000,00
111	BA	291220	IBICOARA	RS 6.000,00
112	BA	291240	IBIPEBA	RS 6.000,00
113	BA	291250	IBIPITANGA	RS 6.000,00
114	BA	291260	IBIQUERA	RS 6.000,00
115	BA	291300	IBITIARA	RS 6.000,00
116	BA	291310	IBITITÁ	RS 6.000,00
117	BA	291330	ICHU	RS 6.000,00
118	BA	291340	IGAPORÁ	RS 6.000,00
119	BA	291345	IGRAPIUNA	RS 6.000,00
120	BA	291370	INHAMBUPE	RS 6.000,00
121	BA	291380	IPECAETÁ	RS 6.000,00
122	BA	291410	IPUPIARA	RS 6.000,00
123	BA	291440	IRAQUARA	RS 6.000,00
124	BA	291500	ITAETÉ	RS 6.000,00
125	BA	291640	ITAPETINGA	RS 6.000,00
126	BA	291650	ITAPICURU	RS 6.000,00
127	BA	291685	ITATIM	RS 6.000,00
128	BA	291690	ITIRUCU	RS 6.000,00
129	BA	291700	ITIÚBA	RS 6.000,00
130	BA	291710	ITORORÓ	RS 6.000,00
131	BA	291733	IUIÚ	RS 6.000,00
132	BA	291735	JABORANDI	RS 6.000,00
133	BA	291740	JACARACI	RS 6.000,00
134	BA	291750	JACOBINA	RS 6.000,00
135	BA	291770	JAGUARARI	RS 6.000,00
136	BA	291780	JAGUARIPE	RS 6.000,00
137	BA	291820	JQUIRIÇÁ	RS 6.000,00
138	BA	291830	JITAÚNA	RS 6.000,00
139	BA	291835	JOÃO DOURADO	RS 6.000,00
140	BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	RS 6.000,00
141	BA	291880	LAJE	RS 6.000,00
142	BA	291905	LAJEDO DO TABOCAL	RS 6.000,00
143	BA	291910	LAMARÃO	RS 6.000,00
144	BA	291940	LICÍNIO DE ALMEIDA	RS 6.000,00
145	BA	291995	MAETINGA	RS 6.000,00
146	BA	292010	MAIRI	RS 6.000,00
147	BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	RS 6.000,00
148	BA	292050	MARACÁS	RS 6.000,00
149	BA	292105	MATINA	RS 6.000,00
150	BA	292120	MIGUEL CALMON	RS 6.000,00
151	BA	292140	MIRANGABA	RS 6.000,00
152	BA	292145	MIRANTE	RS 6.000,00
153	BA	292190	MUCUGÊ	RS 6.000,00
154	BA	292205	MULUNGU DO MORRO	RS 6.000,00
155	BA	292210	MUNDO NOVO	RS 6.000,00
156	BA	292225	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	RS 6.000,00
157	BA	292260	NILO PEÇANHA	RS 6.000,00
158	BA	292265	NORDESTINA	RS 6.000,00
159	BA	292273	NOVA FÁTIMA	RS 6.000,00
160	BA	292350	PALMEIRAS	RS 6.000,00
161	BA	292360	PARAMIRIM	RS 6.000,00
162	BA	292370	PARATINGA	RS 6.000,00
163	BA	292390	PAU BRASIL	RS 6.000,00
164	BA	292405	PÉ DE SERRA	RS 6.000,00
165	BA	292410	PEDRÃO	RS 6.000,00
166	BA	292460	PINDOBAÇU	RS 6.000,00
167	BA	292465	PINTADAS	RS 6.000,00
168	BA	292470	PIRIPÁ	RS 6.000,00
169	BA	292490	PLANALTO	RS 6.000,00
170	BA	292500	PLANALTO	RS 6.000,00
171	BA	292510	POÇÕES	RS 6.000,00
172	BA	292525	PONTO NOVO	RS 6.000,00
173	BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	RS 6.000,00
174	BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	RS 6.000,00
175	BA	292580	QUEIMADAS	RS 6.000,00
176	BA	292593	QUIXABEIRA	RS 6.000,00
177	BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	RS 6.000,00
178	BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	RS 6.000,00
179	BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	RS 6.000,00
180	BA	292690	RIO DO PIRES	RS 6.000,00
181	BA	292700	RIO REAL	RS 6.000,00
182	BA	292710	RODELAS	RS 6.000,00
183	BA	292790	SANTA INÊS	RS 6.000,00
184	BA	292850	SANTA TERESINHA	RS 6.000,00
185	BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	RS 6.000,00
186	BA	292895	SÃO DOMINGOS	RS 6.000,00
187	BA	292905	SÃO FELIX DO CORIBE	RS 6.000,00
188	BA	292925	SÃO GABRIEL	RS 6.000,00
189	BA	292937	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	RS 6.000,00
190	BA	292970	SÁTIRO DIAS	RS 6.000,00
191	BA	292980	SAÚDE	RS 6.000,00
192	BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	RS 6.000,00
193	BA	293010	SENHOR DO BONFIM	RS 6.000,00
194	BA	293040	SERRA PRETA	RS 6.000,00
195	BA	293060	SERROLÂNDIA	RS 6.000,00
196	BA	293080	SOUTO SOARES	RS 6.000,00
197	BA	293110	TANQUINHO	RS 6.000,00
198	BA	293120	TAPEROÁ	RS 6.000,00
199	BA	293200	UAUÁ	RS 6.000,00



200	BA	293210	UBAÍRA	RS 6.000,00
201	BA	293240	UIBAÍ	RS 6.000,00
202	BA	293280	UTINGA	RS 6.000,00
203	BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	RS 6.000,00
204	BA	293315	VÁRZEA NOVA	RS 6.000,00
205	BA	293317	VARZEDO	RS 6.000,00
206	BA	293345	WANDERLEY	RS 6.000,00
	BA Total			RS 924.000,00
207	CE	230015	ACARAPE	RS 6.000,00
208	CE	230020	ACARAÚ	RS 6.000,00
209	CE	230050	ALCANTARAS	RS 6.000,00
210	CE	230070	ALTO SANTO	RS 6.000,00
211	CE	230080	ANTONINA DO NORTE	RS 6.000,00
212	CE	230090	APIARÉS	RS 6.000,00
213	CE	230110	ARACATI	RS 6.000,00
214	CE	230120	ARACOIABA	RS 6.000,00
215	CE	230140	ARATUBA	RS 6.000,00
216	CE	230160	ASSARÉ	RS 6.000,00
217	CE	230170	AURORA	RS 6.000,00
218	CE	230185	BANABUIÚ	RS 6.000,00
219	CE	230195	BARREIRA	RS 6.000,00
220	CE	230210	BATURITÉ	RS 6.000,00
221	CE	230230	BELA CRUZ	RS 6.000,00
222	CE	230240	BOA VIAGEM	RS 6.000,00
223	CE	230250	BREJO SANTO	RS 6.000,00
224	CE	230260	CAMOCIM	RS 6.000,00
225	CE	230270	CAMPOS SALES	RS 6.000,00
226	CE	230290	CAPISTRANO	RS 6.000,00
227	CE	230300	CARIDADE	RS 6.000,00
228	CE	230310	CARIRÉ	RS 6.000,00
229	CE	230320	CARIRIACU	RS 6.000,00
230	CE	230340	CARNAUBAL	RS 6.000,00
231	CE	230360	CATARINA	RS 6.000,00
232	CE	230365	CATUNDA	RS 6.000,00
233	CE	230380	CEDRO	RS 6.000,00
234	CE	230390	CHAVAL	RS 6.000,00
235	CE	230393	CHORÓ	RS 6.000,00
236	CE	230395	CHOROZINHO	RS 6.000,00
237	CE	230410	CRATEÚS	RS 6.000,00
238	CE	230423	CROATÁ	RS 6.000,00
239	CE	230425	CRUZ	RS 6.000,00
240	CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	RS 6.000,00
241	CE	230427	ERERÉ	RS 6.000,00
242	CE	230430	FARIAS BRITO	RS 6.000,00
243	CE	230435	FORQUILHA	RS 6.000,00
244	CE	230450	FRECHEIRINHA	RS 6.000,00
245	CE	230460	GENERAL SAMPAIO	RS 6.000,00
246	CE	230465	GRAÇA	RS 6.000,00
247	CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	RS 6.000,00
248	CE	230510	GUARAMIRANGA	RS 6.000,00
249	CE	230520	HIDROLÂNDIA	RS 6.000,00
250	CE	230530	IBIAPINA	RS 6.000,00
251	CE	230533	IBICUITINGA	RS 6.000,00
252	CE	230535	ICAPUI	RS 6.000,00
253	CE	230540	ICÓ	RS 6.000,00
254	CE	230560	INDEPENDÊNCIA	RS 6.000,00
255	CE	230565	IPAPORANGA	RS 6.000,00
256	CE	230570	IPAUMIRIM	RS 6.000,00
257	CE	230580	IPU	RS 6.000,00
258	CE	230600	IRACEMA	RS 6.000,00
259	CE	230620	ITAICABA	RS 6.000,00
260	CE	230630	ITAPAGÉ	RS 6.000,00
261	CE	230655	ITAREMA	RS 6.000,00
262	CE	230660	ITATIRA	RS 6.000,00
263	CE	230670	JAGUARETAMA	RS 6.000,00
264	CE	230680	JAGUARIBARA	RS 6.000,00
265	CE	230690	JAGUARIBE	RS 6.000,00
266	CE	230700	JAGUARUANA	RS 6.000,00
267	CE	230710	JARDIM	RS 6.000,00
268	CE	230740	JUCÁS	RS 6.000,00
269	CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	RS 6.000,00
270	CE	230763	MADALENA	RS 6.000,00
271	CE	230800	MASSAPÉ	RS 6.000,00
272	CE	230810	MAURITI	RS 6.000,00
273	CE	230820	MERUOCA	RS 6.000,00
274	CE	230835	MILHA	RS 6.000,00
275	CE	230837	MIRAÍMA	RS 6.000,00
276	CE	230840	MISSÃO VELHA	RS 6.000,00
277	CE	230850	MOMBACA	RS 6.000,00
278	CE	230860	MONSENHOR TABOSA	RS 6.000,00
279	CE	230870	MORADA NOVA	RS 6.000,00
280	CE	230880	MORAÚJO	RS 6.000,00
281	CE	230900	MUCAMBO	RS 6.000,00
282	CE	230920	NOVA OLINDA	RS 6.000,00
283	CE	230930	NOVA RUSSAS	RS 6.000,00
284	CE	230940	NOVO ORIENTE	RS 6.000,00
285	CE	230945	OCARA	RS 6.000,00
286	CE	230950	ORÓS	RS 6.000,00
287	CE	230960	PACAJUS	RS 6.000,00
288	CE	230990	PACUJÁ	RS 6.000,00
289	CE	231050	PEDRA BRANCA	RS 6.000,00
290	CE	231070	PENTECOSTE	RS 6.000,00
291	CE	231080	PEREIRO	RS 6.000,00
292	CE	231090	PIQUET CARNEIRO	RS 6.000,00
293	CE	231100	PORANGA	RS 6.000,00
294	CE	231120	POTENGI	RS 6.000,00
295	CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	RS 6.000,00
296	CE	231135	QUIXELÓ	RS 6.000,00
297	CE	231140	QUIXERAMOBIM	RS 6.000,00
298	CE	231150	QUIXERÉ	RS 6.000,00
299	CE	231160	REDENÇÃO	RS 6.000,00
300	CE	231180	RUSSAS	RS 6.000,00
301	CE	231195	SALITRE	RS 6.000,00
302	CE	231220	SANTA QUITÉRIA	RS 6.000,00
303	CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	RS 6.000,00
304	CE	231210	SANTANA DO CARIRI	RS 6.000,00
305	CE	231230	SÃO BENEDITO	RS 6.000,00
306	CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	RS 6.000,00



307	CE	231270	SENADOR POMPEU	RS 6.000,00
308	CE	231280	SENADOR SÁ	RS 6.000,00
309	CE	231300	SOLONOPOLE	RS 6.000,00
310	CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	RS 6.000,00
311	CE	231320	TAMBORIL	RS 6.000,00
312	CE	231330	TAUÁ	RS 6.000,00
313	CE	231340	TIANGUÁ	RS 6.000,00
314	CE	231350	TRAIRI	RS 6.000,00
315	CE	231360	UBAJARA	RS 6.000,00
316	CE	231375	UMIRIM	RS 6.000,00
317	CE	231380	URUBURETAMA	RS 6.000,00
318	CE	231390	URUOCA	RS 6.000,00
319	CE	231395	VARIJOTA	RS 6.000,00
320	CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	RS 6.000,00
321	CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	RS 6.000,00
	CE Total			RS 690.000,00
322	ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	RS 6.000,00
323	ES	320035	ALTO RIO NOVO	RS 6.000,00
324	ES	320050	APIACÁ	RS 6.000,00
325	ES	320115	BREJETUBA	RS 6.000,00
326	ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	RS 6.000,00
327	ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	RS 6.000,00
328	ES	320200	DORES DO RIO PRETO	RS 6.000,00
329	ES	320210	ECOPORANGA	RS 6.000,00
330	ES	320255	IBITIRAMA	RS 6.000,00
331	ES	320316	LARANJA DA TERRA	RS 6.000,00
332	ES	320360	MUCURICI	RS 6.000,00
333	ES	320370	MUNIZ FREIRE	RS 6.000,00
334	ES	320425	PONTO BELO	RS 6.000,00
335	ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	RS 6.000,00
	ES Total			RS 84.000,00
336	GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	RS 6.000,00
337	GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	RS 6.000,00
338	GO	520080	ALVORADA DO NORTE	RS 6.000,00
339	GO	520455	CALDAZINHA	RS 6.000,00
340	GO	520465	CAMPINACU	RS 6.000,00
341	GO	520490	CAMPOS BELOS	RS 6.000,00
342	GO	520530	CAVALCANTE	RS 6.000,00
343	GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	RS 6.000,00
344	GO	520753	FAINA	RS 6.000,00
345	GO	520790	FLORES DE GOIÁS	RS 6.000,00
346	GO	520840	GOIANÁPOLIS	RS 6.000,00
347	GO	520945	GUARINOS	RS 6.000,00
348	GO	520990	IACIARA	RS 6.000,00
349	GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	RS 6.000,00
350	GO	521377	MONTIVÍDIU DO NORTE	RS 6.000,00
351	GO	521460	NIQUELÂNDIA	RS 6.000,00
352	GO	521525	NOVO PLANALTO	RS 6.000,00
353	GO	521540	OURO VERDE DE GOIÁS	RS 6.000,00
354	GO	521830	POSSE	RS 6.000,00
355	GO	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	RS 6.000,00
356	GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	RS 6.000,00
357	GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	RS 6.000,00
358	GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	RS 6.000,00
359	GO	522220	VILA BOA	RS 6.000,00
	GO Total			RS 144.000,00
360	MA	210010	AFONSO CUNHA	RS 6.000,00
361	MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	RS 6.000,00
362	MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	RS 6.000,00
363	MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	RS 6.000,00
364	MA	210420	FORTUNA	RS 6.000,00
365	MA	210590	LAGO VERDE	RS 6.000,00
366	MA	210700	MONTES ALTOS	RS 6.000,00
367	MA	210710	MORROS	RS 6.000,00
368	MA	210725	NOVA COLINAS	RS 6.000,00
369	MA	210880	PIRAPEMAS	RS 6.000,00
370	MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	RS 6.000,00
371	MA	211180	SÍTIO NOVO	RS 6.000,00
	MA Total			RS 72.000,00
372	MG	310060	ÁGUA BOA	RS 6.000,00
373	MG	310170	ALMENARA	RS 6.000,00
374	MG	310210	ALTO RIO DOCE	RS 6.000,00
375	MG	310220	ALVARENGA	RS 6.000,00
376	MG	310285	ANGELÂNDIA	RS 6.000,00
377	MG	310340	ARACUAÍ	RS 6.000,00
378	MG	310450	ARINOS	RS 6.000,00
379	MG	310650	BERILO	RS 6.000,00
380	MG	310825	BONITO DE MINAS	RS 6.000,00
381	MG	310870	BRÁS PIRES	RS 6.000,00
382	MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	RS 6.000,00
383	MG	311115	CAMPO AZUL	RS 6.000,00
384	MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	RS 6.000,00
385	MG	311300	CARAI	RS 6.000,00
386	MG	311545	CATUJI	RS 6.000,00
387	MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	RS 6.000,00
388	MG	311680	COLUNA	RS 6.000,00
389	MG	311950	CORONEL MURTA	RS 6.000,00
390	MG	312235	DIVISA ALEGRE	RS 6.000,00
391	MG	312245	DIVISÓPOLIS	RS 6.000,00
392	MG	312430	ESPINOSA	RS 6.000,00
393	MG	312595	FERVEDOURO	RS 6.000,00
394	MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	RS 6.000,00
395	MG	312670	FRANCISCO SÁ	RS 6.000,00
396	MG	312695	FREI LAGONEGRO	RS 6.000,00
397	MG	312825	GUARACIAMA	RS 6.000,00
398	MG	312960	IBIAÍ	RS 6.000,00
399	MG	313055	IMBÉ DE MINAS	RS 6.000,00
400	MG	313065	INDAIBIRA	RS 6.000,00
401	MG	313210	ITACARAMBI	RS 6.000,00
402	MG	313330	ITAOBIM	RS 6.000,00
403	MG	313390	ITAVERAVAL	RS 6.000,00
404	MG	313470	JACINTO	RS 6.000,00
405	MG	313510	JANAÚBA	RS 6.000,00
406	MG	313535	JAPONVAR	RS 6.000,00
407	MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	RS 6.000,00
408	MG	313550	JEQUERI	RS 6.000,00
409	MG	313580	JEQUITINHONHA	RS 6.000,00
410	MG	313600	JOAÍMA	RS 6.000,00



411	MG	313650	JORDÂNIA	RS 6.000,00
412	MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	RS 6.000,00
413	MG	313920	MALACACHETA	RS 6.000,00
414	MG	313925	MAMONAS	RS 6.000,00
415	MG	313930	MANGA	RS 6.000,00
416	MG	314085	MATIAS CARDOSO	RS 6.000,00
417	MG	314100	MATO VERDE	RS 6.000,00
418	MG	314140	MEDINA	RS 6.000,00
419	MG	314180	MINAS NOVAS	RS 6.000,00
420	MG	314290	MONTE AZUL	RS 6.000,00
421	MG	314467	NOVA BELÉM	RS 6.000,00
422	MG	314537	NOVORIZONTE	RS 6.000,00
423	MG	314587	ORIZÂNIA	RS 6.000,00
424	MG	314655	PAI PEDRO	RS 6.000,00
425	MG	314840	PAULISTAS	RS 6.000,00
426	MG	314850	PAVÃO	RS 6.000,00
427	MG	314870	PEDRA AZUL	RS 6.000,00
428	MG	314875	PEDRA BONITA	RS 6.000,00
429	MG	314900	PEDRA DOURADA	RS 6.000,00
430	MG	315000	PESCADOR	RS 6.000,00
431	MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	RS 6.000,00
432	MG	315445	RIACHINHO	RS 6.000,00
433	MG	315700	SALINAS	RS 6.000,00
434	MG	315710	SALTO DA DIVISA	RS 6.000,00
435	MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RS 6.000,00
436	MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	RS 6.000,00
437	MG	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	RS 6.000,00
438	MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	RS 6.000,00
439	MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	RS 6.000,00
440	MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	RS 6.000,00
441	MG	316420	SÃO ROMÃO	RS 6.000,00
442	MG	316550	SARDOÁ	RS 6.000,00
443	MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	RS 6.000,00
444	MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	RS 6.000,00
445	MG	316710	SERRO	RS 6.000,00
446	MG	317030	UMBURATIBA	RS 6.000,00
447	MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	RS 6.000,00
448	MG	317115	VERMELHO NOVO	RS 6.000,00
449	MG	317160	VIRGEM DA LAPA	RS 6.000,00
450	MG	317190	VIRGOLÂNDIA	RS 6.000,00
	MG Total			RS 474.000,00
451	MS	500124	ARAL MOREIRA	RS 6.000,00
452	MS	500315	CORONEL SAPUCAIA	RS 6.000,00
453	MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	RS 6.000,00
454	MS	500450	ITAPORÁ	RS 6.000,00
455	MS	500480	JAPORA	RS 6.000,00
456	MS	500580	NIOAQUE	RS 6.000,00
457	MS	500795	TACURU	RS 6.000,00
	MS Total			RS 42.000,00
458	MT	510035	ALTO BOA VISTA	RS 6.000,00
459	MT	510140	ARIPUANA	RS 6.000,00
460	MT	510390	GENERAL CARNEIRO	RS 6.000,00
461	MT	510530	LUCIARA	RS 6.000,00
462	MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	RS 6.000,00
463	MT	510618	NOVA LACERDA	RS 6.000,00
464	MT	510624	NOVA UBIRATÁ	RS 6.000,00
465	MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	RS 6.000,00
466	MT	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	RS 6.000,00
467	MT	510706	QUERÊNCIA	RS 6.000,00
468	MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	RS 6.000,00
469	MT	510785	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	RS 6.000,00
470	MT	510810	TESOURO	RS 6.000,00
	MT Total			RS 78.000,00
471	PA	150060	ALTAMIRA	RS 6.000,00
472	PA	150085	ANAPU	RS 6.000,00
473	PA	150120	BAIÃO	RS 6.000,00
474	PA	150172	BRASIL NOVO	RS 6.000,00
475	PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	RS 6.000,00
476	PA	150293	DOM ELISEU	RS 6.000,00
477	PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	RS 6.000,00
478	PA	150450	MELGAÇO	RS 6.000,00
479	PA	150540	OURÉM	RS 6.000,00
480	PA	150548	PACAJÁ	RS 6.000,00
481	PA	150618	RONDON DO PARÁ	RS 6.000,00
482	PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	RS 6.000,00
483	PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	RS 6.000,00
484	PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	RS 6.000,00
485	PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RS 6.000,00
486	PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	RS 6.000,00
487	PA	150795	TAILÂNDIA	RS 6.000,00
488	PA	150812	ULIANÓPOLIS	RS 6.000,00
489	PA	150815	URUARÁ	RS 6.000,00
490	PA	150830	VIÇEU	RS 6.000,00
491	PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	RS 6.000,00
	PA Total			RS 126.000,00
492	PB	250010	ÁGUA BRANCA	RS 6.000,00
493	PB	250020	AGUIAR	RS 6.000,00
494	PB	250040	ALAGOA NOVA	RS 6.000,00
495	PB	250053	ALCANTIL	RS 6.000,00
496	PB	250073	AMPARO	RS 6.000,00
497	PB	250077	APARECIDA	RS 6.000,00
498	PB	250080	ARACAGI	RS 6.000,00
499	PB	250120	AREIAL	RS 6.000,00
500	PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	RS 6.000,00
501	PB	250200	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	RS 6.000,00
502	PB	250205	BERNARDINO BATISTA	RS 6.000,00
503	PB	250210	BOA VENTURA	RS 6.000,00
504	PB	250220	BOM JESUS	RS 6.000,00
505	PB	250310	CABACEIRAS	RS 6.000,00
506	PB	250375	CAJAZEIRINHAS	RS 6.000,00
507	PB	250390	CAMALAU	RS 6.000,00
508	PB	250407	CARAÚBAS	RS 6.000,00
509	PB	250415	CASSERENGUE	RS 6.000,00
510	PB	250435	CATURITÉ	RS 6.000,00
511	PB	250440	CONCEIÇÃO	RS 6.000,00
512	PB	250450	CONDADO	RS 6.000,00
513	PB	250510	CUITÉ	RS 6.000,00
514	PB	250527	CURRAL DE CIMA	RS 6.000,00



515	PB	250535	DAMIÃO	RS 6.000,00
516	PB	250540	DESTERRO	RS 6.000,00
517	PB	250560	DIAMANTE	RS 6.000,00
518	PB	250590	EMAS	RS 6.000,00
519	PB	250660	IBIARA	RS 6.000,00
520	PB	250260	IGARACY	RS 6.000,00
521	PB	250680	INGÁ	RS 6.000,00
522	PB	250700	ITAPORANGA	RS 6.000,00
523	PB	250720	ITATUBA	RS 6.000,00
524	PB	251365	JOCA CLAUDINO	RS 6.000,00
525	PB	250790	JURIPIRANGA	RS 6.000,00
526	PB	250850	LIVRAMENTO	RS 6.000,00
527	PB	250855	LOGRADOURO	RS 6.000,00
528	PB	250870	MÃE D'ÁGUA	RS 6.000,00
529	PB	250900	MANAIRA	RS 6.000,00
530	PB	250910	MARI	RS 6.000,00
531	PB	250950	MONTADAS	RS 6.000,00
532	PB	250960	MONTE HOREBE	RS 6.000,00
533	PB	250970	MONTEIRO	RS 6.000,00
534	PB	250980	MULUNGU	RS 6.000,00
535	PB	250990	NATUBA	RS 6.000,00
536	PB	251000	NAZAREZINHO	RS 6.000,00
537	PB	251020	NOVA OLINDA	RS 6.000,00
538	PB	251030	NOVA PALMEIRA	RS 6.000,00
539	PB	251050	OLIVEDOS	RS 6.000,00
540	PB	251060	OURO VELHO	RS 6.000,00
541	PB	251065	PARARI	RS 6.000,00
542	PB	251090	PAULISTA	RS 6.000,00
543	PB	251100	PEDRA BRANCA	RS 6.000,00
544	PB	251110	PEDRA LAVRADA	RS 6.000,00
545	PB	251170	PILOEZINHOS	RS 6.000,00
546	PB	251180	PIRIPITUBA	RS 6.000,00
547	PB	251200	POCINHOS	RS 6.000,00
548	PB	251207	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	RS 6.000,00
549	PB	251210	POMBAL	RS 6.000,00
550	PB	251278	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	RS 6.000,00
551	PB	251330	SANTA HELENA	RS 6.000,00
552	PB	251340	SANTA LUZIA	RS 6.000,00
553	PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	RS 6.000,00
554	PB	251385	SANTO ANDRÉ	RS 6.000,00
555	PB	251392	SÃO BENTINHO	RS 6.000,00
556	PB	251390	SÃO BENTO	RS 6.000,00
557	PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	RS 6.000,00
558	PB	251410	SÃO JOÃO DO TIGRE	RS 6.000,00
559	PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	RS 6.000,00
560	PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	RS 6.000,00
561	PB	251465	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	RS 6.000,00
562	PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	RS 6.000,00
563	PB	251520	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	RS 6.000,00
564	PB	251550	SERRA BRANCA	RS 6.000,00
565	PB	251570	SERRA GRANDE	RS 6.000,00
566	PB	251597	SOBRADO	RS 6.000,00
567	PB	251600	SOLÂNEA	RS 6.000,00
568	PB	251630	SUMÉ	RS 6.000,00
569	PB	251670	TEIXEIRA	RS 6.000,00
570	PB	251675	TENÓRIO	RS 6.000,00
571	PB	251680	TRIUNFO	RS 6.000,00
572	PB	251690	UIRAÚNA	RS 6.000,00
573	PB	251700	UMBUZEIRO	RS 6.000,00
574	PB	251710	VÁRZEA	RS 6.000,00
575	PB	251720	VIEIROPOLIS	RS 6.000,00
576	PB	251740	ZABELÉ	RS 6.000,00
	PB Total			RS 510.000,00
577	PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	RS 6.000,00
578	PE	260050	ÁGUAS BELAS	RS 6.000,00
579	PE	260060	ALAGOINHA	RS 6.000,00
580	PE	260100	ANGELIM	RS 6.000,00
581	PE	260110	ARARIPINA	RS 6.000,00
582	PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	RS 6.000,00
583	PE	260220	BOM JARDIM	RS 6.000,00
584	PE	260230	BONITO	RS 6.000,00
585	PE	260250	BREJINHO	RS 6.000,00
586	PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	RS 6.000,00
587	PE	260300	CABROBÓ	RS 6.000,00
588	PE	260320	CAETÉS	RS 6.000,00
589	PE	260380	CAPOEIRAS	RS 6.000,00
590	PE	260390	CARNAÍBA	RS 6.000,00
591	PE	260430	CEDRO	RS 6.000,00
592	PE	260450	CHÁ GRANDE	RS 6.000,00
593	PE	260470	CORRENTES	RS 6.000,00
594	PE	260515	DORMENTES	RS 6.000,00
595	PE	260530	EXU	RS 6.000,00
596	PE	260640	GRAVATÁ	RS 6.000,00
597	PE	260660	IBIMIRIM	RS 6.000,00
598	PE	260690	IGUARACI	RS 6.000,00
599	PE	260710	INGAZEIRA	RS 6.000,00
600	PE	260730	IPUBI	RS 6.000,00
601	PE	260740	ITACURUBA	RS 6.000,00
602	PE	260770	ITAPETIM	RS 6.000,00
603	PE	260800	JATAÚBA	RS 6.000,00
604	PE	260805	JATOBA	RS 6.000,00
605	PE	260810	JOÃO ALFREDO	RS 6.000,00
606	PE	260825	JUCATI	RS 6.000,00
607	PE	260875	LAGOA GRANDE	RS 6.000,00
608	PE	260880	LAJEDO	RS 6.000,00
609	PE	260970	OROBO	RS 6.000,00
610	PE	261010	PALMEIRINA	RS 6.000,00
611	PE	261050	PASSIRA	RS 6.000,00
612	PE	261100	PETROLÂNDIA	RS 6.000,00
613	PE	261200	SAIRÉ	RS 6.000,00
614	PE	261210	SALGADINHO	RS 6.000,00
615	PE	261230	SALOÁ	RS 6.000,00
616	PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	RS 6.000,00
617	PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	RS 6.000,00
618	PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	RS 6.000,00
619	PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	RS 6.000,00
620	PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	RS 6.000,00
621	PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	RS 6.000,00



622	PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	RS 6.000,00
623	PE	261390	SERRA TALHADA	RS 6.000,00
624	PE	261400	SERRITA	RS 6.000,00
625	PE	261410	SERTÂNIA	RS 6.000,00
626	PE	261450	SURUBIM	RS 6.000,00
627	PE	261460	TABIRA	RS 6.000,00
628	PE	261480	TACARATU	RS 6.000,00
629	PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	RS 6.000,00
630	PE	261510	TEREZINHA	RS 6.000,00
631	PE	261560	TRINDADE	RS 6.000,00
632	PE	261570	TRIUNFO	RS 6.000,00
633	PE	261590	TUPARETAMA	RS 6.000,00
634	PE	261610	VERDEJANTE	RS 6.000,00
635	PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	RS 6.000,00
	PE Total			RS 354.000,00
636	PI	220117	BARRA D'ALCÂNTARA	RS 6.000,00
637	PI	220170	BERTOLÍNIA	RS 6.000,00
638	PI	220190	BOM JESUS	RS 6.000,00
639	PI	220192	BONFIM DO PIAUÍ	RS 6.000,00
640	PI	220202	BURITI DOS MONTES	RS 6.000,00
641	PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	RS 6.000,00
642	PI	220230	CANTO DO BURITI	RS 6.000,00
643	PI	220250	CARACOL	RS 6.000,00
644	PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	RS 6.000,00
645	PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	RS 6.000,00
646	PI	220310	CRISTINO CASTRO	RS 6.000,00
647	PI	220323	CURRAIS	RS 6.000,00
648	PI	220553	JUREMA	RS 6.000,00
649	PI	220590	MANOEL EMÍDIO	RS 6.000,00
650	PI	220605	MASSAPÊ DO PIAUÍ	RS 6.000,00
651	PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	RS 6.000,00
652	PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	RS 6.000,00
653	PI	220820	PIO IX	RS 6.000,00
654	PI	220985	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	RS 6.000,00
655	PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	RS 6.000,00
656	PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	RS 6.000,00
	PI Total			RS 126.000,00
657	PR	410020	ADRIANÓPOLIS	RS 6.000,00
658	PR	410045	ALTAMIRA DO PARANÁ	RS 6.000,00
659	PR	410090	AMAPORÁ	RS 6.000,00
660	PR	410130	ANTÔNIO OLINTO	RS 6.000,00
661	PR	410165	ARAPUÁ	RS 6.000,00
662	PR	410185	ARIRANHA DO IVAÍ	RS 6.000,00
663	PR	410290	BITURUNA	RS 6.000,00
664	PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RS 6.000,00
665	PR	410304	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	RS 6.000,00
666	PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	RS 6.000,00
667	PR	410315	BOM JESUS DO SUL	RS 6.000,00
668	PR	410395	CAMPINA DO SIMÃO	RS 6.000,00
669	PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	RS 6.000,00
670	PR	410445	CANTAGALO	RS 6.000,00
671	PR	410520	CERRO AZUL	RS 6.000,00
672	PR	410600	CONGONHINHAS	RS 6.000,00
673	PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	RS 6.000,00
674	PR	410680	CRUZ MACHADO	RS 6.000,00
675	PR	410712	DIAMANTE DO SUL	RS 6.000,00
676	PR	410715	DIAMANTE D'OESTE	RS 6.000,00
677	PR	412863	DOCTOR ULYSSES	RS 6.000,00
678	PR	410754	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	RS 6.000,00
679	PR	410773	FERNANDES PINHEIRO	RS 6.000,00
680	PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	RS 6.000,00
681	PR	410845	FOZ DO JORDÃO	RS 6.000,00
682	PR	410855	GODOY MOREIRA	RS 6.000,00
683	PR	410865	GOIOXIM	RS 6.000,00
684	PR	410870	GRANDES RIOS	RS 6.000,00
685	PR	410895	GUAMIRANGA	RS 6.000,00
686	PR	410950	GUARAQUECABA	RS 6.000,00
687	PR	410965	HONÓRIO SERPA	RS 6.000,00
688	PR	411020	INÁCIO MARTINS	RS 6.000,00
689	PR	411080	IRETAMA	RS 6.000,00
690	PR	411140	IVAÍ	RS 6.000,00
691	PR	411250	JARDIM ALEGRE	RS 6.000,00
692	PR	411290	JUNDIAÍ DO SUL	RS 6.000,00
693	PR	411325	LARANJAL	RS 6.000,00
694	PR	411345	LINDOESTE	RS 6.000,00
695	PR	411435	MANFRINÓPOLIS	RS 6.000,00
696	PR	411440	MANGUEIRINHA	RS 6.000,00
697	PR	411450	MANOEL RIBAS	RS 6.000,00
698	PR	411510	MARILUZ	RS 6.000,00
699	PR	411545	MARQUINHO	RS 6.000,00
700	PR	411573	MATÓ RICO	RS 6.000,00
701	PR	411680	NOVA CANTU	RS 6.000,00
702	PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	RS 6.000,00
703	PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	RS 6.000,00
704	PR	411727	NOVA TEBAS	RS 6.000,00
705	PR	411730	ORTIGUEIRA	RS 6.000,00
706	PR	411780	PALMITAL	RS 6.000,00
707	PR	411930	PINHÃO	RS 6.000,00
708	PR	411960	PITANGA	RS 6.000,00
709	PR	412015	PORTO BARREIRO	RS 6.000,00
710	PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	RS 6.000,00
711	PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	RS 6.000,00
712	PR	412120	QUITANDINHA	RS 6.000,00
713	PR	412125	RAMILÂNDIA	RS 6.000,00
714	PR	412160	RENASÇENÇA	RS 6.000,00
715	PR	412170	RESERVA	RS 6.000,00
716	PR	412175	RESERVA DO IGUAÇU	RS 6.000,00
717	PR	412200	RIO AZUL	RS 6.000,00
718	PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	RS 6.000,00
719	PR	412250	RONCADOR	RS 6.000,00
720	PR	412265	ROSÁRIO DO IVAÍ	RS 6.000,00
721	PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	RS 6.000,00
722	PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	RS 6.000,00
723	PR	412400	SANTANA DO ITARARÉ	RS 6.000,00
724	PR	412440	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	RS 6.000,00
725	PR	412470	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	RS 6.000,00
726	PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	RS 6.000,00
727	PR	412796	TURVO	RS 6.000,00



728	PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	RS 6.000,00
	PR Total			RS 432.000,00
729	RJ	330090	CAMBUCI	RS 6.000,00
730	RJ	330385	PATY DO ALFERES	RS 6.000,00
731	RJ	330410	PORCIÚNCULA	RS 6.000,00
732	RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RS 6.000,00
733	RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBA	RS 6.000,00
734	RJ	330530	SÃO SEBASTIAO DO ALTO	RS 6.000,00
735	RJ	330540	SAPUCAIA	RS 6.000,00
736	RJ	330570	SUMIDOURO	RS 6.000,00
737	RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	RS 6.000,00
	RJ Total			RS 54.000,00
738	RN	240010	ACARI	RS 6.000,00
739	RN	240020	ACU	RS 6.000,00
740	RN	240040	ÁGUA NOVA	RS 6.000,00
741	RN	240050	ALEXANDRIA	RS 6.000,00
742	RN	240060	ALMINO AFONSO	RS 6.000,00
743	RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	RS 6.000,00
744	RN	240080	ANGICOS	RS 6.000,00
745	RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	RS 6.000,00
746	RN	240100	APODI	RS 6.000,00
747	RN	240120	ARÉS	RS 6.000,00
748	RN	240145	BARAÚNA	RS 6.000,00
749	RN	240150	BARCELONA	RS 6.000,00
750	RN	240165	BODÓ	RS 6.000,00
751	RN	240170	BOM JESUS	RS 6.000,00
752	RN	240180	BREJINHO	RS 6.000,00
753	RN	240200	CAICÓ	RS 6.000,00
754	RN	240210	CAMPO REDONDO	RS 6.000,00
755	RN	240220	CANGUARETAMA	RS 6.000,00
756	RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	RS 6.000,00
757	RN	240280	CORONEL EZEQUIEL	RS 6.000,00
758	RN	240290	CORONEL JOAO PESSOA	RS 6.000,00
759	RN	240300	CRUZETA	RS 6.000,00
760	RN	240320	DOCTOR SEVERIANO	RS 6.000,00
761	RN	240330	ENCANTO	RS 6.000,00
762	RN	240375	FERNANDO PEDROZA	RS 6.000,00
763	RN	240400	FRUTUOSO GOMES	RS 6.000,00
764	RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	RS 6.000,00
765	RN	240440	GROSSOS	RS 6.000,00
766	RN	240450	GUAMARÉ	RS 6.000,00
767	RN	240480	IPUEIRA	RS 6.000,00
768	RN	240485	ITAJÁ	RS 6.000,00
769	RN	240500	JACANÁ	RS 6.000,00
770	RN	240510	JANDAÍRA	RS 6.000,00
771	RN	240520	JANDUÍ	RS 6.000,00
772	RN	240530	JANUÁRIO CICCO	RS 6.000,00
773	RN	240540	JAPI	RS 6.000,00
774	RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	RS 6.000,00
775	RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	RS 6.000,00
776	RN	240570	JARDIM DO SERIDO	RS 6.000,00
777	RN	240580	JOÃO CÂMARA	RS 6.000,00
778	RN	240600	JOSÉ DA PENHA	RS 6.000,00
779	RN	240610	JUCURUTU	RS 6.000,00
780	RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	RS 6.000,00
781	RN	240660	LAGOA SALGADA	RS 6.000,00
782	RN	240670	LAJES	RS 6.000,00
783	RN	240680	LAJES PINTADAS	RS 6.000,00
784	RN	240690	LUCRÉCIA	RS 6.000,00
785	RN	240700	LUÍS GOMES	RS 6.000,00
786	RN	240710	MACAIBA	RS 6.000,00
787	RN	240720	MACAU	RS 6.000,00
788	RN	240725	MAJOR SALES	RS 6.000,00
789	RN	240730	MARCELINO VIEIRA	RS 6.000,00
790	RN	240740	MARTINS	RS 6.000,00
791	RN	240760	MESSIAS TARGINO	RS 6.000,00
792	RN	240770	MONTANHAS	RS 6.000,00
793	RN	240780	MONTE ALEGRE	RS 6.000,00
794	RN	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	RS 6.000,00
795	RN	240830	NOVA CRUZ	RS 6.000,00
796	RN	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	RS 6.000,00
797	RN	240850	OURO BRANCO	RS 6.000,00
798	RN	240860	PARANÁ	RS 6.000,00
799	RN	240880	PARAZINHO	RS 6.000,00
800	RN	240890	PARELHAS	RS 6.000,00
801	RN	240910	PASSA E FICA	RS 6.000,00
802	RN	240920	PASSAGEM	RS 6.000,00
803	RN	240930	PATU	RS 6.000,00
804	RN	240940	PAU DOS FERROS	RS 6.000,00
805	RN	240960	PEDRA PRETA	RS 6.000,00
806	RN	240970	PEDRO AVELINO	RS 6.000,00
807	RN	240980	PEDRO VELHO	RS 6.000,00
808	RN	240990	PENDÊNCIAS	RS 6.000,00
809	RN	241020	PORTALEGRE	RS 6.000,00
810	RN	241030	PRESIDENTE JUSCELINO	RS 6.000,00
811	RN	241050	RAFAEL FERNANDES	RS 6.000,00
812	RN	241060	RAFAEL GODEIRO	RS 6.000,00
813	RN	241070	RIACHO DA CRUZ	RS 6.000,00
814	RN	241080	RIACHO DE SANTANA	RS 6.000,00
815	RN	240895	RIO DO FOGO	RS 6.000,00
816	RN	241110	RUY BARBOSA	RS 6.000,00
817	RN	241120	SANTA CRUZ	RS 6.000,00
818	RN	240933	SANTA MARIA	RS 6.000,00
819	RN	241140	SANTANA DO MATOS	RS 6.000,00
820	RN	241142	SANTANA DO SERIDÓ	RS 6.000,00
821	RN	241150	SANTO ANTÔNIO	RS 6.000,00
822	RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	RS 6.000,00
823	RN	241180	SÃO FERNANDO	RS 6.000,00
824	RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	RS 6.000,00
825	RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	RS 6.000,00
826	RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	RS 6.000,00
827	RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	RS 6.000,00
828	RN	241250	SÃO MIGUEL	RS 6.000,00
829	RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	RS 6.000,00
830	RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	RS 6.000,00
831	RN	241280	SÃO RAFAEL	RS 6.000,00
832	RN	241290	SÃO TOMÉ	RS 6.000,00
833	RN	241300	SÃO VICENTE	RS 6.000,00



834	RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	RS 6.000,00
835	RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	RS 6.000,00
836	RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	RS 6.000,00
837	RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	RS 6.000,00
838	RN	241360	SEVERIANO MELO	RS 6.000,00
839	RN	241370	SÍTIO NOVO	RS 6.000,00
840	RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	RS 6.000,00
841	RN	241400	TANGARÁ	RS 6.000,00
842	RN	241430	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	RS 6.000,00
843	RN	241450	UMARIZAL	RS 6.000,00
844	RN	241470	VÁRZEA	RS 6.000,00
845	RN	241475	VENHA-VER	RS 6.000,00
846	RN	241480	VERA CRUZ	RS 6.000,00
847	RN	241490	VIÇOSA	RS 6.000,00
	RN Total			RS 660.000,00
848	RO	110045	BURITIS	RS 6.000,00
849	RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	RS 6.000,00
850	RO	110130	MIRANTE DA SERRA	RS 6.000,00
	RO Total			RS 18.000,00
851	RR	140015	BONFIM	RS 6.000,00
852	RR	140070	UIRAMUTÁ	RS 6.000,00
	RR Total			RS 12.000,00
853	RS	430200	BARROS CASSAL	RS 6.000,00
854	RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	RS 6.000,00
855	RS	430400	CAMPO NOVO	RS 6.000,00
856	RS	430450	CANGUÇU	RS 6.000,00
857	RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	RS 6.000,00
858	RS	430515	CERRO GRANDE	RS 6.000,00
859	RS	430580	CONSTANTINA	RS 6.000,00
860	RS	430590	CORONEL BICACO	RS 6.000,00
861	RS	430607	CRISTAL DO SUL	RS 6.000,00
862	RS	430632	DERRUBADAS	RS 6.000,00
863	RS	430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	RS 6.000,00
864	RS	430650	DOM FELICIANO	RS 6.000,00
865	RS	430730	ERVAL SECO	RS 6.000,00
866	RS	430781	ESTRELA VELHA	RS 6.000,00
867	RS	430805	FAXINALZINHO	RS 6.000,00
868	RS	430830	FONTOURA XAVIER	RS 6.000,00
869	RS	430957	HERVEIRAS	RS 6.000,00
870	RS	430975	IBARAMA	RS 6.000,00
871	RS	431055	ITACURUBI	RS 6.000,00
872	RS	431085	JABOTICABA	RS 6.000,00
873	RS	431113	JARI	RS 6.000,00
874	RS	431115	JÓIA	RS 6.000,00
875	RS	431125	LAGOÃO	RS 6.000,00
876	RS	431230	MIRAGUAI	RS 6.000,00
877	RS	431262	MULITERNO	RS 6.000,00
878	RS	431342	NOVO MACHADO	RS 6.000,00
879	RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	RS 6.000,00
880	RS	431460	PIRATINI	RS 6.000,00
881	RS	431470	PLANALTO	RS 6.000,00
882	RS	431532	QUEVEDOS	RS 6.000,00
883	RS	431540	REDENTORA	RS 6.000,00
884	RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	RS 6.000,00
885	RS	431630	ROQUE GONZALES	RS 6.000,00
886	RS	431912	SÃO MARTINHO DA SERRA	RS 6.000,00
887	RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	RS 6.000,00
888	RS	431973	SÃO VALÉRIO DO SUL	RS 6.000,00
889	RS	432020	SEBERI	RS 6.000,00
890	RS	432026	SEGREDO	RS 6.000,00
891	RS	432067	SINIMBU	RS 6.000,00
892	RS	432140	TENENTE PORTELA	RS 6.000,00
893	RS	432215	TUNAS	RS 6.000,00
894	RS	432345	VILA NOVA DO SUL	RS 6.000,00
	RS Total			RS 252.000,00
895	SC	420005	ABDON BATISTA	RS 6.000,00
896	SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	RS 6.000,00
897	SC	420070	ALFREDO WAGNER	RS 6.000,00
898	SC	420090	ANGELINA	RS 6.000,00
899	SC	420208	BANDEIRANTE	RS 6.000,00
900	SC	420213	BELA VISTA DO TOLDO	RS 6.000,00
901	SC	420253	BOM JESUS	RS 6.000,00
902	SC	420315	CALMON	RS 6.000,00
903	SC	420417	CERRO NEGRO	RS 6.000,00
904	SC	420535	FLOR DO SERTÃO	RS 6.000,00
905	SC	420555	FREI ROGÉRIO	RS 6.000,00
906	SC	420560	GALVÃO	RS 6.000,00
907	SC	420810	ITAIÓPOLIS	RS 6.000,00
908	SC	420917	JUPIÁ	RS 6.000,00
909	SC	420970	LEBON RÉGIS	RS 6.000,00
910	SC	420980	LEOBERTO LEAL	RS 6.000,00
911	SC	421020	MAJOR GERCINO	RS 6.000,00
912	SC	421125	MORRO GRANDE	RS 6.000,00
913	SC	421505	RIO RUFINO	RS 6.000,00
914	SC	421535	SALTINHO	RS 6.000,00
915	SC	421569	SANTIAGO DO SUL	RS 6.000,00
916	SC	421680	SÃO JOSÉ DO CERRITO	RS 6.000,00
917	SC	421775	SUL BRASIL	RS 6.000,00
918	SC	421885	UNIÃO DO OESTE	RS 6.000,00
919	SC	421915	VARGEM	RS 6.000,00
	SC Total			RS 150.000,00
920	SE	280020	AQUIDABÁ	RS 6.000,00
921	SE	280040	ARAUA	RS 6.000,00
922	SE	280067	BOQUIM	RS 6.000,00
923	SE	280130	CAPELA	RS 6.000,00
924	SE	280140	CARIRA	RS 6.000,00
925	SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	RS 6.000,00
926	SE	280170	CRISTINÁPOLIS	RS 6.000,00
927	SE	280190	CUMBE	RS 6.000,00
928	SE	280280	ÍNDIAROBA	RS 6.000,00
929	SE	280440	NEÓPOLIS	RS 6.000,00
930	SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	RS 6.000,00
931	SE	280490	PACATUBA	RS 6.000,00
932	SE	280540	POÇO REDONDO	RS 6.000,00
933	SE	280550	POÇO VERDE	RS 6.000,00
934	SE	280570	PRÓPRIA	RS 6.000,00
935	SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	RS 6.000,00
936	SE	280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	RS 6.000,00

937	SE	280700	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	RS 6.000,00
938	SE	280710	SIMÃO DIAS	RS 6.000,00
939	SE	280730	TELHA	RS 6.000,00
940	SE	280750	TOMAR DO GERU	RS 6.000,00
941	SE	280760	UMBAÚBA	RS 6.000,00
	SE Total			RS 132.000,00
942	SP	350120	ALVARES FLORENCE	RS 6.000,00
943	SP	350260	APARECIDA D'OESTE	RS 6.000,00
944	SP	350270	APIAI	RS 6.000,00
945	SP	350390	ARUJA	RS 6.000,00
946	SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	RS 6.000,00
947	SP	350690	BOFETE	RS 6.000,00
948	SP	350800	BURI	RS 6.000,00
949	SP	350910	CAIUA	RS 6.000,00
950	SP	350925	CAJATI	RS 6.000,00
951	SP	350940	CAJURU	RS 6.000,00
952	SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	RS 6.000,00
953	SP	351020	CAPAO BONITO	RS 6.000,00
954	SP	351100	CASTILHO	RS 6.000,00
955	SP	351260	CORONEL MACEDO	RS 6.000,00
956	SP	351490	ELIAS FAUSTO	RS 6.000,00
957	SP	351510	EMBU-GUAÇU	RS 6.000,00
958	SP	351565	FERNAO	RS 6.000,00
959	SP	351610	FLORINIA	RS 6.000,00
960	SP	351900	HERCULANDIA	RS 6.000,00
961	SP	351925	IARAS	RS 6.000,00
962	SP	351950	IBIRAREMA	RS 6.000,00
963	SP	352030	IGUAPE	RS 6.000,00
964	SP	352042	ILHA COMPRIDA	RS 6.000,00
965	SP	352100	IPERO	RS 6.000,00
966	SP	352120	IPORANGA	RS 6.000,00
967	SP	352210	ITANHAEM	RS 6.000,00
968	SP	352240	ITAPEVA	RS 6.000,00
969	SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	RS 6.000,00
970	SP	352280	ITAPORANGA	RS 6.000,00
971	SP	352300	ITAPURA	RS 6.000,00
972	SP	352320	ITARARE	RS 6.000,00
973	SP	352460	JACUPIRANGA	RS 6.000,00
974	SP	352610	JUQUIA	RS 6.000,00
975	SP	352620	JUQUITIBA	RS 6.000,00
976	SP	352850	MAIRIPORA	RS 6.000,00
977	SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	RS 6.000,00
978	SP	353205	MOTUCA	RS 6.000,00
979	SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	RS 6.000,00
980	SP	353284	NOVA CANAA PAULISTA	RS 6.000,00
981	SP	353620	PARIQUERA-ACU	RS 6.000,00
982	SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	RS 6.000,00
983	SP	353780	PIEIDADE	RS 6.000,00
984	SP	353970	PLATINA	RS 6.000,00
985	SP	354050	PORANGABA	RS 6.000,00
986	SP	354190	QUELUZ	RS 6.000,00
987	SP	354260	REGISTRO	RS 6.000,00
988	SP	354270	RESTINGA	RS 6.000,00
989	SP	354280	RIBEIRA	RS 6.000,00
990	SP	354325	RIBEIRAO GRANDE	RS 6.000,00
991	SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	RS 6.000,00
992	SP	354350	RIVERSUL	RS 6.000,00
993	SP	354425	ROSANA	RS 6.000,00
994	SP	354450	RUBINEIA	RS 6.000,00
995	SP	354540	SALTO GRANDE	RS 6.000,00
996	SP	354550	SANDOVALINA	RS 6.000,00
997	SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	RS 6.000,00
998	SP	354680	SANTA ISABEL	RS 6.000,00
999	SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	RS 6.000,00
1000	SP	354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	RS 6.000,00
1001	SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	RS 6.000,00
1002	SP	355110	SARAPUI	RS 6.000,00
1003	SP	355180	SETE BARRAS	RS 6.000,00
1004	SP	355255	SUZANAPOLIS	RS 6.000,00
1005	SP	355380	TAQUARITUBA	RS 6.000,00
1006	SP	355385	TAQUARIVAI	RS 6.000,00
1007	SP	355430	TEODORO SAMPAIO	RS 6.000,00
	SP Total			RS 396.000,00
1008	TO	170025	ABREULÂNDIA	RS 6.000,00
1009	TO	170040	ALMAS	RS 6.000,00
1010	TO	170130	ARAGOMINAS	RS 6.000,00
1011	TO	170190	ARAGUACEMA	RS 6.000,00
1012	TO	170220	ARAGUATINS	RS 6.000,00
1013	TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1014	TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1015	TO	170382	CACHOEIRINHA	RS 6.000,00
1016	TO	170384	CAMPOS LINDOS	RS 6.000,00
1017	TO	170389	CARRASCO BONITO	RS 6.000,00
1018	TO	170410	CENTENÁRIO	RS 6.000,00
1019	TO	170560	CONCEICAO DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1020	TO	170600	COUTO MAGALHAES	RS 6.000,00
1021	TO	170720	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1022	TO	170900	GOIATINS	RS 6.000,00
1023	TO	171050	ITACAJA	RS 6.000,00
1024	TO	171090	ITAPIRATINS	RS 6.000,00
1025	TO	171180	JUARINA	RS 6.000,00
1026	TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1027	TO	171215	LAVANDEIRA	RS 6.000,00
1028	TO	171240	LIZARDA	RS 6.000,00
1029	TO	171245	LUZINOPOLIS	RS 6.000,00
1030	TO	171270	MATEIROS	RS 6.000,00
1031	TO	171280	MAURILANDIA DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1032	TO	171360	MONTE DO CARMO	RS 6.000,00
1033	TO	171430	NAZARE	RS 6.000,00
1034	TO	171500	NOVA ROSALANDIA	RS 6.000,00
1035	TO	171510	NOVO ACORDO	RS 6.000,00
1036	TO	171570	PALMEIRANTE	RS 6.000,00
1037	TO	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1038	TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1039	TO	171830	PRAIA NORTE	RS 6.000,00
1040	TO	171850	RECURSOLÂNDIA	RS 6.000,00
1041	TO	171855	RIACHINHO	RS 6.000,00
1042	TO	171870	RIO DOS BOIS	RS 6.000,00
1043	TO	171875	RIO SONO	RS 6.000,00
1044	TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1045	TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1046	TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1047	TO	172015	SÃO FELIX DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1048	TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1049	TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	RS 6.000,00
1050	TO	172110	TOCANTINIA	RS 6.000,00
1051	TO	172130	TUPIRATINS	RS 6.000,00
	TO Total			RS 264.000,00
	Total Geral			RS 6.306.000,00